

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**Dispõe sobre a alteração do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto, referente ao mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, neste ato representado por sua Presidente, no uso das atribuições previstas no artigo 17, desse mesmo Diploma Legal, e com fundamento no artigo 7, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, torna pública a primeira alteração do Edital de realização do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício do mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, mediante as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, e CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.824, de 9 de maio de 2019, que alterou o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, que entrou em vigor na data de sua publicação, passando, pois, a surtir os efeitos, e tendo em vista que o processo de escolha unificado ainda está em andamento...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital n.º 01, de 9 de abril de 2019, para acrescentar o Parágrafo Único no Artigo 2º nos seguintes termos:

**“Parágrafo Único** - O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, em conformidade com a nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.824, de 9 de maio de 2019.”

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Vista Alegre do Alto, 10 de Julho de 2019.**

**Marina Julião Robes  
Presidente do Conselho Municipal dos**